

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1302 de 27/11/98

DECRETO Nº 9592/98
de 18 de novembro de 1998

Dispõe sobre enquadramento do Município na
Gestão Plena do Sistema de Saúde e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos IX e XII
do Artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da
República Federativa do Brasil que determina em seu artigo 197, ser
de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional
Básica nº 01/96;

Considerando a Instrução Normativa nº 1 do
Ministério da Saúde, de 15/05/97;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde
nº 2553, de 04/05/98;

CONSIDERANDO a Resolução SES 123, de 07/07/98;

CONSIDERANDO a aprovação do COMUS - Conselho
Municipal de Saúde, no enquadramento na Gestão Plena do Sistema de
Saúde, 07/01/98;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no Município a Gestão
Plena do Sistema de Saúde.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o
gerenciamento pleno dos serviços próprios e privados contratados ou
conveniados para sua complementação.

§ 2º. Caberá, ainda, à Secretaria Municipal de
Saúde o controle, a avaliação e o pagamento dos serviços prestados
pelas entidades cadastradas e já conveniadas com a Secretaria

cont. do DECRETO Nº 9592/98 - fls. 02

Estadual de Saúde, anteriormente à Portaria nº 2553 de 04/05/98, do Ministério da Saúde.

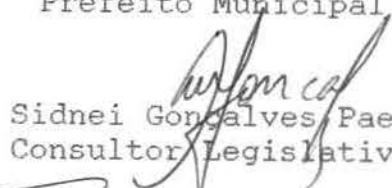
Art. 2º. Os pagamentos limitar-se-ão aos serviços produzidos e deverão obedecer os limites dos tetos orçamentários determinados na programação físico-orçamentária e nos serviços prestados até abril de 1999.

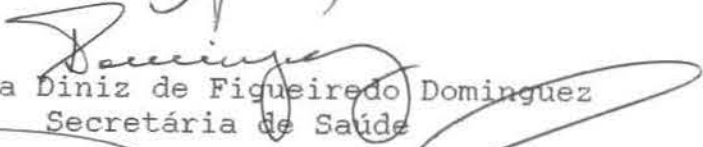
Art. 3º. Até a data de 01/05/99, deverá o município promover as contratações dos serviços de saúde, por meio do adequado processo licitatório.

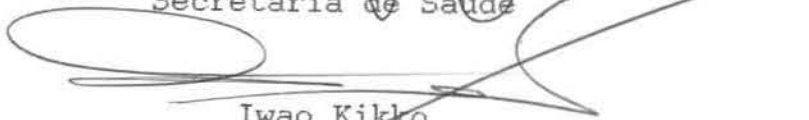
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos